



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Cultura e Economia Criativa  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

**DESPACHO NORMATIVO**

**Interessado:** Instituto de Desenvolvimento e Gestão

**Assunto:** Convocação Pública para a gestão dos Museus-casa (Casa Guilherme de Almeida, Casa das Rosas e Casa Mário de Andrade)

Em atendimento à solicitação de esclarecimentos, recebida em 20 de outubro de 2022, apresentamos resposta ao questionamento, conforme segue:

**QUESTIONAMENTO:**

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, pelo presente e-mail, nos exatos termos do artigo 3º, § 3º da Resolução SC N° 47/2022, de 13 de outubro de 2022, referente à convocação pública para celebração de Contrato de Gestão com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para gerenciamento dos equipamentos culturais denominados Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida, Casa Mário de Andrade – “Casas Literárias”, solicitar o esclarecimento ao questionamento a seguir exposto:

Esclarecimento/Interpretação:

Artigo 4º, Inciso I - Conjunto 1 - Documentação Comprobatória e Institucional, 10) da Resolução SC N° 47/2022

“10) Declarações, em papel timbrado da Organização Social, subscritas pelos atuais dirigentes da entidade, de que atendem ao contido no artigo 4º do Decreto Estadual n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998;”

Comentário 1: Um dos diretores do Instituto está impossibilitado de assinar as Declarações e as documentações exigidas pela Convocação Pública, em função de viagem internacional.

Pergunta 1: Para fins de cumprimento da resolução, e na hipótese de impedimento ou ausência, os Diretores e Conselheiros poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos por procuração particular assinada eletronicamente, podendo ser nomeado procurador, inclusive, algum dentre os demais Diretores da organização, correto?

**RESPOSTA DA UGE:**

O entendimento mencionado no questionamento está correto. Nesse caso, pode ser nomeado, via procuração, outro diretor ou diretora da organização. Cabe esclarecer, ainda, que a procuração deverá ser encaminhada junto à declaração.

Atenciosamente,

**Renata Citadin**

Coordenadora Substituta da  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

